



RESOLUÇÃO CME Nº 09/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da Escola Cecília Meireles, só para efeito de validação dos estudos no período compreendido entre 2014 e 2019, instituição da rede privada de ensino do município de Caetité e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11, da LDB Nº 9.394/96 e da Lei Municipal Nº 552/2002, que cria o Sistema Municipal de Ensino, e, tendo em vista as Leis Nº 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, as Resoluções Nº 01/2010 e 06/2010 do Conselho Nacional de Educação, que tratam do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, dos Pareceres do CNE de números 04/1998, 15/1998 e 01/2000, das Resoluções CNE/CEB de números 02 e 03/1998 e 01/2000 e a Resolução nº 006/2004 deste Conselho Municipal de Educação, bem como, o Parecer Conclusivo CME Nº 09/2019, exarado no Processo Nº 036/2018, aprovada na Sessão no dia 12 de novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, só para efeito de validação dos estudos realizados no período de 2014 a 2019, da Escola Cecília Meireles, localizada à Rua Monte das Oliveiras, nº 55, Bairro Alto do Cristo, na cidade de Caetité-BA, que tem como diretora e proprietária a Sra Maria das Dores Pereira Chaves e vem funcionando com a oferta da Educação Infantil (etapa pré-escola).

Art. 2º Apreciar a Proposta Pedagógica, aprovar o Regimento Escolar e a Matriz Curricular da Educação Infantil (etapa pré-escola) desta Instituição, tendo em vista as exigências legais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessão do Conselho Municipal de Educação de Caetité, Estado da Bahia,
18 de novembro 2019.

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Presidente do CME - Biênio 2019/2021